



PORTARIA N. 4487/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a previsão contida do art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010;

CONSIDERANDO os precisos termos do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0101503-60.2023.8.01.0000, onde a Corte de Justiça escolheu a juíza de direito Kamylla Acioli Lins e Silva para prover, mediante remoção por merecimento, o cargo de juíza de direito titular da Vara Única da Comarca de Capixaba;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0006555-29.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, pelo critério de merecimento, a juíza de direito Kamylla Acioli Lins e Silva para o cargo de juíza de direito titular da Vara Única da Comarca de Capixaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual a magistrada tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a respectiva unidade jurisdicional, na forma do art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de dezembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente